



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VER. JOÃO PEREIRA (PT)

EMENDA ADITIVA
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 78/2025

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

JOÃO PEREIRA

EMENTA:

Acrescenta no Capítulo II do Projeto de lei ordinária nº 78/2025, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências, a diretriz abaixo especificada.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 78/2025, que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências*", passa a ter a seguinte redação no Capítulo II – Metas e Prioridades, no Anexo de Metas e Prioridades, inserindo a seguinte diretriz:

"Destinar recursos ao fortalecimento da Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência, com apoio aos Centros de Referência da Mulher (CRMs), expansão dos serviços especializados e realização de campanhas permanentes de prevenção e conscientização."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação, passando a integrar o texto do Projeto de Lei ora alterado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 25 de Junho de 2025.


João Pereira

Vereador

Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA

A proteção integral da mulher exige a manutenção e a ampliação da rede de serviços especializados. Os CRMs cumprem papel fundamental no acolhimento e orientação das vítimas de violência. A previsão explícita na LDO orienta a alocação de recursos e reafirma o compromisso institucional com a equidade de gênero. Garantir a vida e a dignidade das mulheres de Teresina é dever inadiável. A emenda fortalece as políticas públicas de enfrentamento à violência e amplia o alcance das ações educativas e preventivas.

